

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E
CONCORDATAS - RJ.



BENAFER S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrição CNPJ.MF. 33.049.412/0001-75, sediada à Rua Ministro Mavignier, 206 a 256, Del Castilho, Rio de Janeiro, representada, neste ato, por JOSÉ ALBERTO RIBEIRO DA MOTTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, por seu advogado infra assinado, ut mandato incluso, com endereço para os fins do art. 39, I, do Código de Processo Civil, à AV. NILO PEÇANHA, 50 SALA 2007 - CENTRO - CEP. 20.020-100 - RJ. TELS. (21) 532.5579 e 242.2530, FAX. (21) 532.2138, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 1o., 9o., III, da Lei 7.661/45 e disposições aplicáveis do Código de Processo Civil, vem requerer seja declarada a FALÊNCIA da empresa RMS. ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. ou RMS. ENGENHARIA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECAÑICAS LTDA., Inscrição CNPJ.MF.35.790.799/0001-41, Inscrição Estadual 84396516, sediada à RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 117 - LOJA - CENTRO - RJ. e RUA WASHINGTON LUIZ, 91 - SOBRADO - CENTRO - RJ., na pessoa de um de seus sócios MAURÍCIO CARDOSO PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, Identidade IFP. 040668873 e CIC. 597.036.107-06, residente e domiciliado à Rua General Cristóvão Barcelos, 251 apto. 301 - Laranjeiras - RJ., ROLANDO JULIO DUCLOS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, Identidade IFP. 049604556 e CIC. 601.350.187-49, residente e domiciliado à Rua Barão do Bom Retiro, 1760 apto. 205 - nesta Cidade e LUIZ ANTONIO DA SILVA FARIA, brasileiro, eletrotécnico, Identidade CREA. 89105609-3 e CIC. 432.235.677-04, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, 91 - Sobrado, nesta Cidade. (Atos Constitutivos da empresa Requerida anexos), tendo em vista os motivos fáticos e jurídicos adiante deduzidos:

4^o FIC
Reg. nº 94
LVP 905
Data 9/6

2000.001.024906-0 07-L 25/02/00 11:33 EGV 63464

D129 (SURT.) 4. OFI, 8. VARA DE FALÊNCIAS 63464



1) A Requerente é empresa ligada à exploração do comércio, indústria, importação e exportação de ferro e aço em geral e, nesta qualidade, efetuou vendas de materiais à Requerida, no valor total de R\$ 10.191,46 (Dez mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), comprovadas pelas Notas Fiscais 33.577; 33.646; 33.664; 33.711; 33.897; 34.032; 34.124 e 34.125 (Notas Fiscais com Comprovantes de entrega das mercadorias devidamente autenticados anexos);

2) A Requerida, embora vencida a dívida em 28/12/99; 06/01/2000; 07/01/2000; 13/01/2000; 14/01/2000 e 21/01/2000, bem como instada extrajudicialmente para satisfação das mesmas, não saldou, até a presente data, os compromissos firmados, baldadas todas as tentativas amigáveis para a solução da questão ora narrada, não justificando a razão de seus não cumprimentos, restando, inclusive, protestados os títulos de créditos correspondentes (Termos de Protestos anexos);

3) Resta somente à Requerente, como se deflui, formular, na forma das disposições legais pertinentes, o presente PEDIDO DE FALÊNCIA da empresa devedora, ora Requerida, na conformidade do art. 9º. da Lei. 7.661/45.

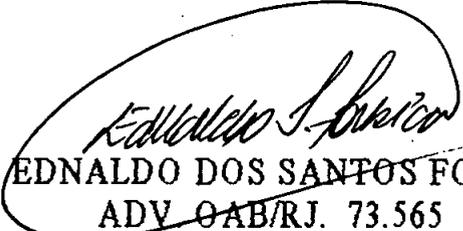
EX POSITIS, requer-se a V.Exa., mui reverentemente, seja determinada por este r. Juízo, a CITAÇÃO, através do Sr. Oficial de Justiça, da empresa devedora, ora Requerida nos endereços constantes da fundamentação do presente Requerimento, na pessoa de um de seus Representantes Legais, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente a Defesa que julgar cabível, justificando-a e comprovando-a na forma e prazos da Lei, efetuando, na conformidade das disposições contidas no art. 11, parágrafo 2º. da Lei Falimentar, o respectivo Depósito Elisivo da Quebra, cujo valor total é de R\$ 11.989,38 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS, correspondente ao valor original da dívida com os devidos acréscimos moratórios (juros legais de 0,5% a.m.; Emolumentos de Protestos; Custas Judiciais do presente Requerimento e Honorários advocatícios de 10%), conforme PLANILHA DESCRIMINATIVA DE DÉBITOS ANEXA, que faz parte integrante do presente Requerimento para todos os efeitos legais, sob pena de ser DECLARADA por Sentença, a sua FALÊNCIA, como de direito, prosseguindo-se o feito na conformidade da Lei Falimentar.

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.191,46 (Dez mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).



N. Termos,
P. Deferimento.
Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 2000.


EDNALDO DOS SANTOS FONSÊCA
ADV. OAB/RJ. 73.565